



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de Convocação para Exercício de Função Pública de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0012975/2021-53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.
EDITAL Nº 03/2022 – UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA
1.1 Quadro de vagas

VAGA	ÁREA DE COMPETÊNCIA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO(S) ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA DE TRABALHO	
							GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		
1	Matemática	Matemática	1º	Geometria espacial	N	1	Licenciatura em Matemática	Educação Matemática ou Educação/Ensino	30h	
		Matemática		Prática docente Geometria Espacial						
		Matemática		Metodologia do ensino da matemática II						
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão II						
		Matemática		Prática docente Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão II						
		Matemática		Construções Geométricas						
		Matemática		Prática docente Construções Geométricas						
		Matemática		Matemática nos Anos Finais no Ensino Fundamental - OPTATIVA						
		2º	Matemática	Geometria espacial						
			Matemática	Prática docente Geometria Espacial						
			Matemática	Metodologia do ensino da matemática II						
			Matemática	Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão II						
			Matemática	Prática docente Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão II						
			Matemática	Construções Geométricas						
			Matemática	Prática docente Construções Geométricas						
			Matemática	Matemática nos Anos Finais no Ensino Fundamental - OPTATIVA						
2	Matemática	Matemática	1º	Geometria Plana	N	1	Licenciatura em Matemática	Educação Matemática ou Matemática ou Educação/Ensino	30h	
		Matemática		Prática docente Geometria Plana						
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão VIII						
		Matemática		Estágio IV						
		2º	Matemática	Laboratório de Ensino De Geometria - OPTATIVA						
			Matemática	Geometria Plana						
			Matemática	Prática docente Geometria Plana						
			Matemática	Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão VIII						
2º	Matemática	Estágio IV								
	Matemática	Laboratório de Ensino De Geometria - OPTATIVA								
	Matemática	Geometria Plana								
	Matemática	Prática docente Geometria Plana								
3	Matemática	Matemática	1º	Fundamentos de Aritmética e Álgebra	N	1	Licenciatura em Matemática	Educação Matemática ou Matemática ou Educação/Ensino	30h	
		Matemática		Prática docente Fundamentos de Aritmética e Álgebra						
		Matemática		Cálculo Diferencial e Integral II						
		Matemática		Cálculo Diferencial e Integral III - OPTATIVA						
		2º	Matemática	Fundamentos de Aritmética e Álgebra						
			Matemática	Prática docente Fundamentos de Aritmética e Álgebra						
			Matemática	Cálculo Diferencial e Integral II						
			Matemática	Cálculo Diferencial e Integral III - OPTATIVA						
4	Matemática	Matemática	1º	Funções	N	1	Licenciatura em Matemática	Educação Matemática ou Matemática ou Educação/Ensino	30h	
		Matemática		Prática docente Funções						
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão III						
		Matemática		Prática docente Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão III						
		Matemática		História da Matemática						
		Matemática		Prática docente História da Matemática						
		2º	Matemática	Prática Docente e o Ensino da Matemática - OPTATIVA						
			Matemática	Funções						
			Matemática	Prática docente Funções						
			Matemática	Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão III						
			Matemática	Prática docente Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão III						
			Matemática	História da Matemática						
2º	Matemática	Prática docente História da Matemática								
	Matemática	Prática Docente e o Ensino da Matemática - OPTATIVA								
	Matemática	Trigonometria								
	5	Matemática	Matemática	1º	Trigonometria	N	1	Licenciatura em Matemática	Educação Matemática ou Matemática ou Educação/Ensino	30h
			Matemática		Prática docente Trigonometria					
			Matemática		Metodologia do Ensino da Matemática I					
Matemática			Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão I							
Matemática			Prática docente Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão I							
Matemática			Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão V							
2º			Matemática	Estágio I						
			Matemática	Tópicos de Pesquisa em Educação Matemática - OPTATIVA						
			Matemática	Trigonometria						
			Matemática	Prática docente Trigonometria						
			Matemática	Metodologia do Ensino da Matemática I						
			Matemática	Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão I						
2º	Matemática	Prática docente Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão I								
	Matemática	Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão V								
	Matemática	Estágio I								
	Matemática	Tópicos de Pesquisa em Educação Matemática - OPTATIVA								
	Matemática	Trigonometria								
	Matemática	Prática docente Trigonometria								
6	Matemática	Matemática	1º	Ambientes Informatizados de Aprendizagem I	N	1	Licenciatura em Matemática	Educação Matemática ou Matemática ou Educação/Ensino	30h	
		Matemática		Prática docente Ambientes Informatizados de Aprendizagem I						
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão VI						
		Matemática		Estágio II						
		Matemática		Ambientes Informatizados II - OPTATIVA						
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão IV						

		Matemática		Prática docente Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão IV					
		Matemática		Ambientes Informatizados de Aprendizagem I					
		Matemática		Prática docente Ambientes Informatizados de Aprendizagem I					
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão VI					
		Matemática	2º	Estágio II					
		Matemática		Ambientes Informatizados II - OPTATIVA					
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão IV					
		Matemática		Prática docente Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão IV					
7	Matemática	Matemática		Geometria Analítica e Álgebra Linear					
		Matemática		Prática docente de Geometria Analítica e Álgebra Linear					
		Matemática	1º	Introdução à Análise Real					
		Pedagogia Noite		Estatística					
		Matemática		Métodos de Coleta e Análise de Dados - OPTATIVA					
		Matemática		Geometria Analítica e Álgebra Linear		N	1	Licenciatura em Matemática	Educação Matemática ou Matemática ou Educação/Ensino
		Matemática		Prática docente de Geometria Analítica e Álgebra Linear					
		Matemática	2º	Introdução à Análise Real					
		Pedagogia Noite		Estatística					
		Matemática		Métodos de Coleta e Análise de Dados - OPTATIVA					
8	Matemática	Matemática		Cálculo Diferencial e Integral I					
		Matemática		Prática docente de Cálculo Diferencial e Integral I					
		Matemática	1º	Metodologia do Trabalho Científico II					
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão VII					
		Matemática		Estágio III					
		Matemática		Cálculo Numérico - OPTATIVA					
		Matemática		Cálculo Diferencial e Integral I		N	1	Licenciatura em Matemática	Educação Matemática ou Matemática ou Educação/Ensino
		Matemática		Prática docente de Cálculo Diferencial e Integral I					
		Matemática	2º	Metodologia do Trabalho Científico II					
		Matemática		Seminários de Ensino, Pesquisa e Extensão VII					
		Matemática		Estágio III					
		Matemática		Cálculo Numérico - OPTATIVA					
9	Matemática e Estatística	Matemática		Análise Combinatória e Estatística					
		Matemática		Prática docente de Análise Combinatória e Estatística					
		Matemática	1º	Matemática Comercial e Financeira					
		Matemática		Prática docente de Matemática Comercial e Financeira					
		Ciências Biológicas		Estatística Descritiva					
		Ciências Biológicas		Matemática - Ciê. Biológicas					
		Pedagogia Manhã		Estatística					
		Matemática		Estatística aplicada à educação - OPTATIVA		M/N	1	Licenciatura em Matemática ou Estatística	Educação Matemática ou Matemática ou Educação/Ensino ou Áreas Afins
		Matemática		Análise Combinatória e Estatística					
		Matemática		Prática docente de Análise Combinatória e Estatística					
		Matemática		Matemática Comercial e Financeira					
		Matemática	2º	Prática docente de Matemática Comercial e Financeira					
		Ciências Biológicas		Estatística Descritiva					
		Ciências Biológicas		Matemática - Ciê. Biológicas					
		Pedagogia Manhã		Estatística					
		Matemática		Estatística aplicada à educação - OPTATIVA					
10	Física	Ciências Biológicas		Física					
		Matemática	1º	Física II					
		Matemática		Tópicos de Mecânica dos Fluidos - OPTATIVA					
		Matemática		Tópicos de Física Moderna - OPTATIVA					
		Ciências Biológicas		Física		M/N	1	Licenciatura em Física	Física ou Educação/Ensino
		Matemática	2º	Física II					
		Matemática		Tópicos de Mecânica dos Fluidos - OPTATIVA					
		Matemática		Tópicos de Física Moderna - OPTATIVA					
11	Educação Física	Educação Física	1º	Pesquisas em Educação Física					
		Educação Física		Corporeidade					
		Educação Física		Atividades Aquáticas					
		Educação Física		Optativa I					
		Educação Física		Optativa II					
		Educação Física	2º	Pesquisas em Educação Física		M/N	1	Educação Física	Educação Física ou áreas afins
		Educação Física		Corporeidade					
		Educação Física		Atividades Aquáticas					
		Educação Física		Optativa I					
		Educação Física		Optativa II					
12	Educação Física	Educação Física		ATPA					
		Educação Física	1º	Urgências e Emergências aplicadas à Educação Física					
		Educação Física		Treinamento Esportivo					
		Educação Física		Optativa III					
		Educação Física		ATPA		M/N	1	Educação Física	Educação Física ou áreas afins
		Educação Física	2º	Urgências e Emergências aplicadas à Educação Física					
		Educação Física		Treinamento Esportivo					
		Educação Física		Optativa III					
13	Educação e Tecnologia	Educação Física		Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Letras		Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Educação Física	1º	Sociedade, Educação e Tecnologia II					
		Matemática		Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Matemática		Seminário de Pesquisa e Extensão V					
		Pedagogia		Optativa		M/N	1	Ciência da Informação ou Sistemas de Informação ou Pedagogia	Ciência da Informação ou Sistemas de Informação ou Educação ou áreas afins
		Educação Física		Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Letras	2º	Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Educação Física		Sociedade, Educação e Tecnologia II					
		Matemática		Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Matemática		Seminário de Pesquisa e Extensão V					
		Pedagogia		Optativa					
14	Educação e Tecnologia	Pedagogia		Sociedade, educação e tecnologia I					
		Ciências Biológicas		Sociedade, Educação e Tecnologia II		M/N	1	Ciência da Informação ou Sistemas de Informação ou Pedagogia	Ciência da Informação ou Sistemas de Informação ou Educação ou áreas afins
		Ciências Biológicas	1º	Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Ciências Biológicas		Metodologia do Trabalho Científico					
		Ciências Biológicas		Metodologia do Trabalho Científico					
		Educação Física		Metodologia do Trabalho Científico I					
		Matemática	2º	Sociedade, educação e tecnologia I					
		Pedagogia		Sociedade, Educação e Tecnologia II					
		Ciências Biológicas		Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Ciências Biológicas		Sociedade, Educação e Tecnologia I					
		Ciências Biológicas		Metodologia do Trabalho Científico					

		Educação Física		Metodologia do Trabalho Científico					
		Matemática		Metodologia do Trabalho Científico I					
15	Educação e Tecnologia	Pedagogia	1º	Sociedade, Educação e Tecnologia II	M/N	1	Ciência da Informação ou Sistemas de Informação ou Pedagogia	Ciência da Informação ou Sistemas de Informação ou Educação ou áreas afins	30h
		Matemática		Sociedade, Educação e Tecnologia II					
		Matemática		Seminário de E/P/E VI					
		Pedagogia		Integração Curricular IV					
		Letras		Sociedade, Educação e Tecnologia II					
		Pedagogia		Metodologia do Trabalho Científico					
		Pedagogia		Optativa					
		Pedagogia	2º	Sociedade, Educação e Tecnologia II					
		Matemática		Sociedade, Educação e Tecnologia II					
		Matemática		Seminário de E/P/E VI					
		Pedagogia		Integração Curricular IV					
		Letras		Sociedade, Educação e Tecnologia II					
		Pedagogia		Metodologia do Trabalho Científico					
		Pedagogia		Optativa					
16	Pedagogia	Pedagogia	1º	Currículo	M/N	1	Pedagogia	Educação ou áreas afins	30h
		Pedagogia		Integração Curricular IV					
		Pedagogia		Optativa: Top. Esp.: Educação Infantil, tempos e espaços escolares					
		Pedagogia	2º	Currículo					
		Pedagogia		Integração Curricular IV					
		Pedagogia		Optativa: Top. Esp.: Educação Infantil, tempos e espaços escolares					
17	Educação Física	Pedagogia	1º	CMC - Ensino de Ed. Física I	M/N	1	Pedagogia ou Educação Física	Educação ou áreas afins	30h
		Pedagogia		Integração Curricular III					
		Pedagogia		CMC - Ensino de Ed. Física II					
		Pedagogia	2º	CMC - Ensino de Ed. Física I					
		Pedagogia		Integração Curricular III					
		Pedagogia		CMC - Ensino de Ed. Física II					
18	Psicologia	Educação Física	1º	Psicologia da Educação	M/N	1	Psicologia	Educação ou áreas afins	30h
		Pedagogia		Integração Curricular II					
		Pedagogia		Psicologia, psicanálise e educação					
		Matemática		Psicologia da Educação					
		Matemática		Seminário de E/P/E					
		Educação Física	2º	Psicologia da Educação					
		Pedagogia		Integração Curricular II					
		Pedagogia		Psicologia, psicanálise e educação					
		Matemática		Psicologia da Educação					
		Matemática		Seminário de E/P/E					
19	Letras	Letras	1º	Língua Inglesa II	N	1	Licenciatura em Letras - Língua Inglesa	Linguística Aplicada ou Letras	30h
		Letras		Língua Inglesa V					
		Letras		Expressão Oral da Língua Inglesa					
		Letras		Sintaxe da Língua Inglesa					
		Letras	2º	Língua Inglesa II					
		Letras		Língua Inglesa V					
		Letras		Expressão Oral da Língua Inglesa					
		Letras		Sintaxe da Língua Inglesa					
20	Letras	Letras	1º	Língua Inglesa III	N	1	Licenciatura em Letras - Língua Inglesa	Linguística Aplicada ou Letras	30h
		Letras		Língua Inglesa IV					
		Letras		O Drama de Expressão Inglesa					
		Letras		Elaboração de TCC					
		Letras		Estágio Supervisionado de Língua Inglesa					
		Letras	2º	Língua Inglesa III					
		Letras		Língua Inglesa IV					
		Letras		O Drama de Expressão Inglesa					
		Letras		Elaboração de TCC					
		Letras		Estágio Supervisionado de Língua Inglesa					
21	Libras	Letras	1º	Libras Letras	M/N	1	Licenciatura Plena em Letras/Libras e Pós-Graduação em Libras ou áreas afins ou Licenciaturas com Pós-Graduação em Libras	30h	
		Matemática		Libras Matemática					
		Pedagogia		Libras Pedagogia Manhã					
		Pedagogia		Libras Pedagogia Noite					
		Educação Física		Libras Ed. Física Manhã					
		Educação Física		Libras Ed. Física Noite					
		Letras		Estágio Supervisionado (Grade Antiga)					
		Letras		Tópicos especiais de Libras - Optativa					
		Matemática	2º	Libras Matemática					
		Pedagogia		Libras Pedagogia Manhã					
		Pedagogia		Libras Pedagogia Noite					
		Educação Física		Libras Ed. Física Manhã					
		Educação Física		Libras Ed. Física Noite					
		Letras		Estágio Supervisionado (Grade Antiga)					
		Letras		Tópicos especiais de Libras - Optativa					

¹ M/N = Manhã e Noite – N = Noite

²De acordo com a tabela CAPES/CNPq

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Ser portador do título de Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1 deste Edital.

2.2.1 Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

2.2.2 Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada com a entrega de toda a documentação comprobatória descrita no item 4 deste Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de **10 a 21 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19.**

3.2.1 A documentação deverá ser entregue na Unidade Acadêmica pessoalmente ou por representante munido de instrumento de procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:

**Avenida São Paulo, 3996 – Bairro Vila Rosário – Ibitaré/MG – CEP: 32400-000
Sala 23**

Horário de atendimento: de 8h às 17h

3.3 O candidato poderá se inscrever em até **2 (duas) vagas**, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de convocação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 7 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações.

4.2 Deverá constar na documentação entregue pelo candidato:

- a) Ficha de inscrição preenchida, com a indicação da(s) vaga(s) que deseja se inscrever;
- b) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia do currículo Lattes, que deve ser exatamente igual àquele disponível na Plataforma Lattes;
- d) Documentação comprobatória específica dos itens citados na Plataforma Lattes.

4.2.1 A documentação comprobatória deverá ser entregue em meio físico, em encadernação espiral, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente.

4.2.2 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.2.3 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

4.2.4 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.2.5 Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

4.3 A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponível no ANEXO I deste Edital.

4.3.1 Os itens avaliados no Currículo Lattes serão:

I. Formação e Titulação:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- c) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Docência:

- a) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior (a atuação será contabilizada por semestre);
- b) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Básica (a atuação será contabilizada por ano).

III. Gestão Acadêmica:

a) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica (Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica; Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro).

IV. Orientações:

a) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (orientação de dissertação ou tese concluída; Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação; Iniciação Científica com orientação concluída; Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída) entre os anos de 2016 a 2021.

V. Produção Bibliográfica:

a) Comprovante(s) de produções bibliográficas (Artigo científico publicado em periódico na área da seleção; Publicação de livro com temática na área da seleção; Organização de livro com temática na área da seleção; Capítulo de livro com temática na área da seleção; Trabalhos completos em anais de eventos) entre os anos de 2016 a 2021.

4.3.2 Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.

4.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.3.4 Os documentos pessoais, como diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.3.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.3.6 No caso de artigos publicados em periódicos, considerando os anos de 2016 a 2021, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.3.7 No caso de livros e capítulos de livros, considerando os anos de 2016 a 2021, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.3.8 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, considerando os anos de 2016 a 2021, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.

4.3.9 Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.10 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

4.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.3.12 Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.

4.3.13 As experiências profissionais (Docência; Gestão Acadêmica; Orientações entre os anos de 2016 a 2021) no ensino superior e na educação básica poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho, etc.), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.

4.4 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.

5.2 A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

6.1.1 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
- III. candidato detentor de maior titulação; e
- IV. idade maior.

6.1.2 O resultado de classificação será publicado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022>.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado de Classificação Preliminar.

7.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 7.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail recursos.convocacao@uemg.br, com o título Recurso - Indeferimento da inscrição ou Recurso - Resultado de Classificação Preliminar.

7.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

7.4 O tamanho máximo para o envio do recurso é de uma página do Microsoft Word, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado no corpo do e-mail.

7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

7.5.1 estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.5.2 forem apresentados fora do prazo estabelecido;

7.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

7.5.4 apresentarem argumentação contra terceiros;

7.5.5 desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

7.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 7.2.

7.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

7.9 A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 7.1 letra b, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será divulgado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022> e no Diário Oficial.

8.2 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga por meio de mensagem eletrônica para o e-mail rh.ibirite@uemg.br, até dois dias após a publicação do Resultado Final apontada no item 8.1.

8.3 Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.5 O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no ANEXO II, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu até dois dias úteis após a realização da perícia médica. A documentação será recebida de segunda a sexta das 9h às 17h.

8.6 O candidato selecionado para a convocação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, prorrogável por mais um ano.

10. INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

10.1 O vínculo funcional dos candidatos convocados, no limite das vagas oferecidas, será encerrado no final do ano letivo, conforme art. 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.

10.2 O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Por iniciativa da Instituição: devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação;

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso;

III. Pelas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 47.788/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o regime disciplinar dos contratados por tempo determinado e e dos convocados para o exercício de função pública.

10.3 O Professor Convocado **faz jus** a:

I. Convocação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para convocação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;

II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

10.4 O professor convocado **não faz jus** a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
30 HORAS**	2.985,98	597,20	1.519,82	5.103,00

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
30 HORAS**	2.073,60	414,72	988,67	3.476,99

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
30 HORAS**	1.328,48	265,70	455,57	2.049,75

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

(**) Valores proporcionais conforme Art. 9-B da Lei nº 15.463/2005

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.

12.3 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos Termos do Decreto 45.604 de 18/05/2011.

12.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

12.5 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, **conforme marcação a ser realizada pela UEMG após a manifestação de interesse do candidato a que se refere o item 8.2 deste Edital.**

12.5.1 O candidato à convocação mediante classificação no processo seletivo para convocação temporária de professor deverá **submeter-se ao exame admissional** de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.2 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova convocação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.

12.5.3 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser “apto para função de Professor”**, fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.4 Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, serão informados da **data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição.**

12.5.5 O art. 4º, da Resolução SEPLAG N.º 99/2018, estabeleceu os documentos necessários, passíveis de serem exigidos em inspeções periciais, a saber:

I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringostroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de convocação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente."

12.5.6 Será adotado o procedimento o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, enquanto estiver vigente o referido dispositivo.

12.6 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.7 O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12.8 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.9 A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas, atividades e outros encargos docentes além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.10 Em caso de não preenchimento de alguma das vagas descritas no Item 1.1 ou haja a necessidade de Convocação para o atendimento de disciplinas, atividades e outros encargos docentes, serão convocados os aprovados para as vagas com mesma Área de Competência especificada no quadro de vagas, sendo observados os critérios de classificação constantes no Item 6.

12.11 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

Grupo de Quesitos	Subgrupos em que se desdobra o Quesito	Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato
1. Qualificação Acadêmica	1.1. Especialização.	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 8 pontos	20
		b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 4 pontos	
	1.2. Mestrado.	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 15 pontos	
b) Mestrado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 12 pontos			
1.3. Doutorado.	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 20 pontos	18 pontos	
	b) Doutorado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 18 pontos		
2. Docência universitária	2.1. Docência.	a) 1 ponto por semestre de docência no ensino superior nas áreas afins da vaga de inscrição.	20
3. Formação e orientação em atividades acadêmicas	3.1. Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de cursos, de monitoria, de iniciação científica, de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	a) 0,5 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída até o máximo de 10 pontos.	20
	3.2. Orientação formal de mestrandos e doutorandos.	a) 3 pontos por tese orientada e defendida;	

		b) 1,5 ponto por dissertação orientada e defendida;	
		c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	
4. Produção Científica adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim:	4.1. Publicações.	a) Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados: a.1 Artigo em periódico Qualis A1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 5 pontos; a.2 Artigo em periódico Qualis A2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 4 pontos; a.3 Artigo em periódico Qualis B1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 3 pontos; a.4 Artigo em periódico Qualis B2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 2 pontos; a.5 Artigo em periódico Qualis B3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,5 pontos, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital; a.6 Artigo em periódico Qualis B4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,0 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital; a.7 Artigo em periódico Qualis B5, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,5 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital. b) Artigos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3 pontos. c) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 2 pontos. d) Livro didático ou técnico com ISBN de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 0,5 ponto por livro até o máximo de 3 pontos. e) Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos. f) Capítulos de livro com ISBN: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.	20
	4.2. Produção Tecnológica.	a) Patentes internacionais registradas: 5 pontos por patente. b) Patentes nacionais registradas: 2,5 pontos por patente. c) outros produtos técnicos relevantes: 1 ponto, até máximo de 4 pontos.	
5. Experiência em administração acadêmica ou institucional	5.1. Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.	a) Como Diretor, Vice-Diretor de Unidade ou função superior: 2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6 pontos.	10
	5.2. Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento.	a) Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3 pontos.	
	5.3. Participação em órgãos colegiados em instituições de ensino superior.	a) Participação em órgãos colegiados: 0,25 ponto por ano, até o máximo de 2 pontos.	
	5.4. Direção de entidades científicas.	a) 0,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área da vaga de inscrição ou afim, até o máximo de 1,5 pontos.	
6. Atividades de Extensão universitária	6.1. Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão.	a) Coordenação de programas e projetos concluídos de extensão: 1 ponto por projeto, até o máximo de 6 pontos. b) Criação/organização de eventos e cursos de extensão relevantes: 0,25 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	10
	6.2. Participação em projetos e captação de recursos em extensão.	a) Participação em projetos concluídos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 0,5 ponto por projeto, até o máximo de 4 pontos.	
	6.3. Prestação de serviços de consultoria e assessoria.	a) Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do Processo Seletivo ou em áreas afins: 0,5 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	
Total de pontos			100

I.1 Nos Grupos de Quesitos 3, 4 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

I.2 Para fins de avaliação do Subitem 4.1, alínea "a", o estrato dos periódicos será o do Qualis-Periódicos da CAPES vigente na data de publicação deste Edital.

I.3 No Subitem 4.1, alínea "a" do grupo de quesitos, a soma das publicações de artigo em periódicos de Qualis B3, B4 e B5 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.

I.4 No Grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.

I.5 No Grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1. Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco Itaú, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Itaú);

2. Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 12.5 deste Edital.
- Formulários e declarações necessários para convocação de professores disponíveis no site <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao>



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maia Nogueira, Servidor Público**, em 29/12/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Jardim de Meira, Diretora**, em 29/12/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 30/12/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 30/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40220305** e o código CRC **4B09DDB6**.